



# Prefeitura Municipal de Balsamo

Administração 2017/2020  
Construindo uma nova História!

## PROJETO DE LEI Nº 030/2019

*“Dispõe sobre a desafetação de parte de via pública, afetação para criação de lotes populares destinados a classe de menor renda, e da outras providências”.*

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Balsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 116, título III, capítulo III, da Lei Orgânica do Município de Balsamo, Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação de sua primitiva condição de bem indisponível, passando a categoria de bem disponível, 02 (duas) áreas descritas no parágrafo único, inciso I e II deste artigo, destacadas do imóvel objeto da Matrícula nº 36.916, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP, destinado exclusivamente a abrigar a Rua Projetada 2, constituída por uma área de terras com 8.389,55 metros quadrados, localizada no perímetro urbano da cidade e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendida dentro do seguinte roteiro: começa num ponto localizado no vértice formado pela propriedade aqui descrita, imóvel de Dalcides Dutra da Silva e Rua Projetada 1; daí segue pelo alinhamento da Rua Projetada 1 com o rumo NW77º11'06” na distância de 23,12 metros, confrontando com a Rua Projetada 1; deflete à direita e segue com o rumo NE12º55'56” na distância de 82,00 metros, confrontando com outras terras de Dalcides Dutra da Silva; deflete à direita e segue com o rumo SE77º11'06” na distância de 14,12 metros, confrontando com terras de Dalcides Dutra da Silva; deflete à direita e segue com o rumo SW12º55'56” na distância de 11,42 metros, confrontando com imóvel de Dalcides Dutra da Silva; daí segue a esquerda por uma curva circular de raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com imóvel de Dalcides Dutra da Silva; daí segue em tangente com o rumo SE77º11'06” na distância total de 594,65 metros, confrontando respectivamente com imóvel de Dalcides Dutra da Silva, na distância de 572,65 metros e também com terras de Dalcides Dutra da



# Prefeitura Municipal de Balsamo

Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

Silva, na distância de 22,00 metros; deflete à direita e segue com o rumo  $NW12^{\circ}48'54''$  na distância de 12,00 metros, confrontando com terras de Dalcides Dutra da Silva; deflete à direita e segue com o rumo  $NW77^{\circ}11'06''$  na distância de 594,82 metros, confrontando com imóvel de Dalcides Dutra da Silva; daí segue à esquerda por uma curva circular de raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com imóvel de Dalcides Dutra da Silva; daí segue em tangente com o rumo  $SW12^{\circ}55'56''$  na distância de 31,58 metros, confrontando com imóvel de Dalcides Dutra da Silva; daí segue a esquerda por uma curva circular de raio de 9,00 metros, com desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com o imóvel de Dalcides Dutra da Silva, até o ponto inicial.

**Parágrafo único** - As áreas destacadas para suas desafetações, assim se caracterizam:

I - Um terreno com a área de 734,83 metros quadrados, localizado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: o ponto inicial considerado está cravado junto a divisa da Rua Projetada 1 – lado ímpar e a Rua 1 do Loteamento “Balsamo B” – lado par (antes com outras terras de Dalcides Dutra da Silva); daí segue pelo alinhamento da referida Rua 1 do Loteamento “Balsamo B” – lado par (antes com outras terras de Dalcides Dutra da Silva) com o rumo  $NE12^{\circ}55'56''$  na distância de 49,58 metros; deflete à direita e segue com o rumo  $SE77^{\circ}11'06''$  (ou no sentido inverso com o rumo  $NW77^{\circ}11'06''$ ) na distância de 23,12 metros, confrontando com a Rua Projetada 2 – área remanescente – lado par; deflete à direita e segue por uma curva circular de raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,14 metros; daí segue em tangente com o rumo  $SW12^{\circ}55'56''$  na distância de 31,58 metros; daí segue a esquerda por uma curva circular de raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando nesses três trechos com o imóvel de Dalcides Dutra da Silva, até um ponto localizado junto a divisa com a Rua Projetada 1 – lado ímpar; deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida Rua Projetada 1 – lado ímpar, com o rumo  $NW77^{\circ}11'06''$  na distância de 23,12 metros até o ponto inicial da presente descrição planimétrica.

II - Um terreno com a área de 305,71 metros quadrados, localizado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: o ponto inicial considerado está cravado junto a divisa da Rua Projetada 2 – área remanescente – lado ímpar e a Rua 1 do Loteamento “Balsamo B” – lado par (antes com outras terras de Dalcides Dutra da Silva); daí segue pelo alinhamento da referida Rua 1 do Loteamento “Balsamo B” – lado par (antes com outras terras de Dalcides Dutra da Silva) com o rumo  $NE12^{\circ}55'56''$  na



# Prefeitura Municipal de Balsamo

Administração 2017/2020  
Construindo uma nova História!

distância de 20,42 metros; deflete à direita e segue com o rumo  $SE77^{\circ}11'06''$  na distância de 14,12 metros, confrontando com terras de Dalcides Dutra da Silva; deflete à direita e segue com o rumo  $SW12^{\circ}55'56''$  na distância de 11,42 metros; daí segue a esquerda por uma curva circular de raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando nesses dois trechos com o imóvel de Dalcides Dutra da Silva, até um ponto localizado junto a divisa com a Rua Projetada 2 – área remanescente – lado ímpar; deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida Rua Projetada 2 – área remanescente – lado ímpar, com o rumo  $NW77^{\circ}11'06''$  (ou no sentido inverso com o rumo  $SE77^{\circ}11'06''$ ) na distância de 23,12 metros até o ponto inicial da presente descrição planimétrica.

**Art. 2º** - A desafetação das áreas destacadas, de que trata o artigo 1º, parágrafo único, inciso I e II da presente lei, objetiva os seus parcelamentos, sob a forma de desmembramento com aproveitamento do sistema viário existente, em lotes populares destinados a classe de menor renda, na forma da lei.

**Art. 3º** - Em razão da desafetação das áreas supras, a área remanescente da Rua Projetada 2, passa a ter a configuração seguinte:

Um terreno com a área de 7.349,01 metros quadrados, localizado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: o ponto inicial considerado está cravado junto a divisa da Rua 1 do Loteamento "Balsamo B" – lado par (antes com outras terras de Dalcides Dutra da Silva), distante 49,58 metros da Rua Projetada 1 – lado ímpar (mais próxima); daí segue pelo alinhamento da referida Rua 1 do Loteamento "Balsamo B" – lado par (antes com outras terras de Dalcides Dutra da Silva) com o rumo  $NE12^{\circ}55'56''$  na distância de 12,00 metros; deflete à direita e segue com o rumo  $SE77^{\circ}11'06''$  na distância de 617,77 metros, confrontando respectivamente: na distância de 23,12 metros com a área destacada da matrícula nº 36.916, na distância de 572,65 metros com imóvel de Dalcides Dutra da Silva e na distância de 22,00 metros também com terras de Dalcides Dutra da Silva; deflete à direita e segue com o rumo  $NW12^{\circ}48'54''$  na distância de 12,00 metros, confrontando com terras de Dalcides Dutra da Silva; deflete à direita e segue com o rumo  $NW77^{\circ}11'06''$  na distância de 617,94 metros, confrontando respectivamente: na distância de 594,82 metros com imóvel de Dalcides Dutra da Silva e na distância de 23,12 metros com a área destacada da matrícula nº 36.916 até o ponto inicial da presente descrição planimétrica.



# *Prefeitura Municipal de Balsamo*

**Administração 2017/2020**  
*Construindo uma nova História!*

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento  
Geraldes, 13 de setembro de 2019.**

*Carlos Eduardo Carneiro Lourenço*  
*Prefeito Municipal*



# *Prefeitura Municipal de Bálamo*

**Administração 2017/2020**  
*Construindo uma nova História!*

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 030/2019**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei se faz necessário, porque visa a desapropriação da área para atender interesse coletivo, com a finalidade exclusiva de abertura de rua, denominada de Rua Projetada 2, transformando-a em bem de uso comum do povo ou de domínio público.

A implantação do "Loteamento Bálamo B" apresenta uma via pública denominada Rua 1, paralela em toda a extensão da referida via, acarretando assim a sua inutilidade em determinados trechos.

Ante o acima exposto, tendo em vista que os trechos da citada via deixaram de servir a finalidade inicial, o Poder Executivo Municipal, pelo interesse público plenamente justificável, propõe as suas desafetações, objetivando os seus parcelamentos, sob a forma de desmembramento com aproveitamento do sistema viário existente, em lotes populares destinados a classe de menor renda, na forma da lei.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 13 de setembro de 2019.**

*Carlos Eduardo Carmona Lourenço*  
**Prefeito Municipal**